

DECISÃO COREN-SE Nº 49 DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a utilização do endereço oficial da sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (COREN-SE) e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e disciplina suas competências administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a utilização do endereço oficial da sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (COREN-SE) em todos os documentos oficiais, correspondências, comunicações institucionais e registros administrativos, conferindo segurança jurídica, uniformidade e regularidade aos atos praticados;

CONSIDERANDO que a sede administrativa do COREN-SE foi transferida para o imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 389, Bairro São José, CEP 49015-320, Aracaju/SE, em 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação da matéria na 209ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva;

DECIDEM:

Art. 1º – Determinar que todos os setores do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN/SE utilizem, como endereço oficial da Autarquia, o imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 389, Bairro São José, CEP 49015-320, Aracaju/SE, em todos os documentos oficiais, correspondências, comunicações institucionais e demais registros administrativos.

Parágrafo único. Para fins de registro e controle administrativo, fica consignado que a mudança da sede para o endereço mencionado no caput ocorreu em 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º – Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, convalidando os atos administrativos praticados com a utilização do endereço constante do art. 1º desde 22 de dezembro de 2023.

Ruth Cristini Torres
Coren-SE nº 191205-ENF
Presidente

Cícero Marcondes Santos Lima



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF**, **Presidente**, em 14/07/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF**, **Secretário(a)**, em 15/07/2026, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1956787** e o código CRC **174ECD9**.

Referência: Processo nº 00248.001273/2026-16

SEI nº 1956787

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br